

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/01/2026 | Edição: 17 | Seção: 1 | Página: 107
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA CONJUNTA SAES/SVSA Nº 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Inclui procedimento na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE E A SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes conferem o Decreto nº 11.798, resolvem:

Art. 1º Fica incluído, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS, o procedimento especificado no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Cabe à Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde do Departamento de Regulação, Assistencial e Controle da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (CGSI/DRAC), a adoção das providências necessárias no sentido de adequar o Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP) e no Repositório de Terminologias em Saúde (RTS), conforme previsto nesta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos operacionais nos sistemas de informações, a partir da competência seguinte à sua publicação.

MOZART JULIO TABOSA SALES

MARIÂNGELA BATISTA GALVÃO SIMÃO

ANEXO - Procedimento Incluído



PROCEDIMENTO	03.03.01.025-8 TRATAMENTO INTRALESIONAL DA LEISHMANIOSE TEGUMENTAR (LT)NÃO COMPLICADA COM ANTIMONIATO DE MEGLUMINA
DESCRIÇÃO	A TÉCNICA PARA O TRATAMENTO INTRALESIONAL, CONSISTE NA INFILTRAÇÃO, COM AUXÍLIO DE AGULHA RELATIVAMENTE COMPRIDA E CALIBROSA, DE ANTIMONIATO DE MEGLUMINA (AMPOLAS CONTENDO 5 ML DE SOLUÇÃO AQUOSA A 300 MG/ML), EM ÂNGULO DE 45º, DISTANTE 0,5 CM A 1 CM DA BORDA DA LESÃO.
MODALIDADE	01 -AMBULATORIAL
COMPLEXIDADE	ATENÇÃO BÁSICA
FINANCIAMENTO	07 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
INSTRUMENTO DE REGISTRO	02 - BPA (INDIVIDUALIZADO); 10 - e-SUS APS (ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE)
SEXO	AMBOS
QUANTIDADE MÁXIMA	5
MÉTRICA	DIA
IDADE MÍNIMA	1 ANO
IDADE MÁXIMA	130 ANOS
VALOR SERVIÇO AMBULATORIAL	R\$0,00
VALOR TOTAL AMBULATORIAL	R\$0,00
VALOR SERVIÇO HOSPITALAR	R\$0,00
VALOR TOTAL HOSPITALAR	R\$0,00
CID	B55.1 LEISHMANIOSE TEGUMENTAR

CBO	223405 - Farmacêutico 223505 - Enfermeiro 221105 - Biólogo 225170- Médico Generalista
	2251-03- Médico Infectologista 322205 -Técnico de Enfermagem 322230 - Auxiliar de Enfermagem
	225130 - Médico de Família e Comunidade 225142 - Médico da Estratégia da Saúde da Família 322245 - Técnico de Enfermagem da Estratégia da Saúde da Família 322250 - Auxiliar de Enfermagem da Estratégia de Saúde da Família
RENASES	016 - ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS COM DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS EPIDEMIOLOGICAMENTE RELEVANTES PARA O PAÍS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

